

EDITAL - DPU-MOSSORO/GDPC MOSSORO - Nº 02, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO.

A Defensora Pública-Chefe da unidade da Defensoria Pública da União em Mossoró/RN, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I . **TORNAR PÚBLICA** a lista de inscrições liminarmente ***indeferidas*** por descumprimento das regras previstas no Edital nº 01/2023:

1. Gabriela Moni Alves - Descumprimento dos itens 2.1 e 2.1.1;
2. Jefferson Matheus Costa Alves - Descumprimento dos itens 2.1 e 2.1.1;
3. Lara Fabian Pinto Lima - Descumprimento dos itens 2.1 e 2.1.1;
4. Laryssa Ana Martins Nascimento - Descumprimento do item 2.1 (II);
5. Maria Ingrid Daiany Lima Ferreira - Descumprimento dos itens 2.1 e 2.1.1;
6. Pedro Vitor Gomes Leite - Descumprimento do item 2.1.1.

II. **TORNAR PÚBLICA** a lista das inscrições ***deferidas***:

1. Alerrandro Anselmo de Almeida;
2. Alexandre Jales Diniz Santos;
3. Camille Sales da Silva;
4. Francisco Hermano Torres do Nascimento Júnior;
5. Jéssica Maiara Oliveira Souza;
6. Juliana Stephany Bezerra Dantas;
7. Klauber Ryan Lima de Meneses;
8. Maria Eduarda Andrade Marinho;
9. Wellington Lima do Nascimento (Cotas - Pessoa Preta ou Parda).

Nos termos dos itens 3.3 e 3.4 do Edital nº 01/2023, **o recebimento dos currículos não implicará, necessariamente, em convocação para entrevista**, que será realizada a critério dos Defensores da unidade, mediante abertura de vagas. **Caberá à DPU Mossoró entrar em contato** para agendamento de entrevista com os candidatos, por e-mail, telefone ou WhatsApp, no momento oportuno.

Eventuais recursos relativos ao indeferimento de inscrições serão admitidos

até 17:00h do dia 08/01/2024 (segunda-feira), impreterivelmente, devendo ser encaminhados para o endereço de e-mail utilizado na inscrição.

Ressalta-se que os recursos **NÃO** devem ser utilizados para remessa de documentos não enviados no momento oportuno, tampouco qualquer outra forma de regularização da inobservância das regras de envio da documentação no ato da inscrição.



Documento assinado eletronicamente por **Rogena Ximenes Viana, Defensor(a) Público(a)-Chefe**, em 21/12/2023, às 10:14, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **6747000** e o código CRC **6767E907**.

ROGENA XIMENES VIANA

Defensora Pública-Chefe

Defensoria Pública da União em Mossoró/RN